



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO:2018/EDIÇÃO Nº1539/GRANDES RIOS, TERÇA-FEIRA, 03 DE JULHO DE 2018/PÁGINA: - 1 -

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Grandes Rios – Pr

Lei Municipal nº 1030/2017, de 26 de setembro de 2017.

**Antonio Cláudio Santiago**

Prefeito Municipal

**Assessoria de Imprensa**

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital.

Avenida Brasil, nº 967 – Centro

CEP: 86845-000

Fone (43) 3474-1222

Grandes Rios - PR

E-mail: [grandesrioseditais@hotmail.com](mailto:grandesrioseditais@hotmail.com)

Site: <http://www.grandesrios.pr.gov.br/>

ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO

Prefeito Municipal

### Licitação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2018

CHAMADA 04/2018

**OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, visando a manutenção das Escolas Municipais do Município de Grandes Rios e Centro Municipal de Educação Infantil, para o atendimento ao PNAE (Programa Nacional de Desenvolvimento Alimentação Escolar) do FNDE (Fundo Nacional de Educação),

Com fundamento nas informações constantes do Processo Administrativo nº 46/2018, ante as justificativas que se embasam no art. 25, "caput" da Lei nº 8.666/93, o Prefeito Municipal resolveu **HOMOLOGAR** a inexigibilidade de licitação para o fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, visando a manutenção das Escolas Municipais do Município de Grandes Rios e Centro Municipal de Educação Infantil a, perfazendo o valor total de R\$ 86.117,00 (Oitenta e seis mil, cento e dezessete reais), tendo como contratados os seguintes proponentes: , **Laura Donizete da Costa**, com o total de R\$ 14.014,00 ( quatorze mil e quatorze reais ), **Claudemir Trida Jorge**, com o total de R\$ 21.088,00 ( vinte um mil e oitenta e oito reais ), **Edenir Machado** , com o total de R\$ 12.380,00 ( doze mil trezentos e oitenta reais ), **Jose Alípio da Rocha** R\$ 4.716,00 (quatro mil setecentos e dezesseis reais ), **Francisco Alexandre** R\$.3.160,00 (três mil cento e sessenta reais ) , **Carlos Sergio de Bessa** R\$. 7.996,00 ( sete mil novecentos e noventa e seis reais ), **Adenilson Paschoal** R\$ 17.537,00 ( dezessete mil, quinhentos e trinta e sete reais ) **Valdeir Francisco de Souza** , com o total de R\$ 5.226,00 (cinco mil duzentos e vinte reais ) , Para a efetivação da presente inexigibilidade levou-se em conta a inviabilidade de competição em função da contratação de todos, vedação de preferência, critério espacial e, sobretudo o melhor preço, visando o atendimento ao interesse público.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios,03/07/2018

Antonio Claudio Santiago

Prefeito Municipal

### Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 52/2018

O SENHOR ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei, RESOLVE:

Art. 1º. - CONCEDER, a Srª. Maria Justino Xavier Severino, portadora da Cédula de Identidade RG.Nº5.540.986-2 SSP/PR, servidora desta municipalidade, Licença Especial de 03 (TRÊS) meses, por quinquênio de efetivo exercício, com início em 03/07/2018 do corrente ano, com término em 30/09/2018 referente ao período de: 13/03/2008 a 13/03/2013, com base no Artigo 105, da Lei Municipal nº. 555/99 de 26 de fevereiro de 1999.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando suas disposições ao contrário .

DÊ- SE CONHECIMENTO E PUBLIQUE-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado Paraná, aos 03 de Julho de 2018.